



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO PRPG Nº 006 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Estabelece os critérios para indicação
de melhor Tese dos Programas de
Pós-Graduação da UFLA.**

O CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*/PRPG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 15/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito da escolha da melhor Tese de cada Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* (PPGSS) produzida pelos discentes, os egressos ou docentes orientadores de cada Programa deverão encaminhar ao seu respectivo colegiado as seguintes documentações:

I – Exemplar da Tese, no formato pdf;

II - Declaração assinada pelo autor e orientador, concordando com a inscrição de sua Tese no processo de escolha pelo colegiado do PPGSS;

III - Autobiografia do autor (mini-currículo), retratando a trajetória que o levou à pesquisa e à Tese (até 5 mil caracteres com espaço);

IV - Exemplares no formato pdf de artigos e/ou livros submetidos, aceitos para publicação ou publicados, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da Tese que poderão ser considerados pela comissão de julgamento.

Art. 2º Serão utilizadas as seguintes diretrizes a serem adotadas pelo colegiado do PPGSS na escolha da melhor Tese:

I – Impacto da pesquisa para o avanço da inovação tecnológica, da cadeia produtiva, geração de produtos ou processos;

II – Qualidade da redação;

III – Artigos científicos aceitos para publicação ou publicados em periódicos de elevado fator de impacto e nos extratos A1 ou A2, segundo a classificação do Qualis Capes periódico, da área de avaliação o qual o Programa de Pós-Graduação está inserido;

IV – Redação da Tese, preferencialmente, integral ou parcialmente em língua estrangeira, desde que o título da Tese seja em língua estrangeira;

V – Parte da pesquisa resultante de estágio no exterior, na modalidade doutorado sanduíche;

VI – Originalidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou social.

Parágrafo único: Será vetada a participação de docentes que participaram da orientação da Tese concorrente na comissão de avaliação.

Art. 3º A melhor Tese escolhida pelo Colegiado, referente ao ano anterior da outorga do prêmio de cada PPGSS da UFLA, deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação em data previamente divulgada, acompanhada da documentação citada no Art. 1º.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Pós-Graduação utilizará os resultados da avaliação da melhor Tese de cada Programa de Pós-Graduação da UFLA para encaminhar os candidatos ao prêmio Capes de Tese.

Parágrafo único: Em conformidade com o Edital do Prêmio Capes de Tese, documentações complementares poderão ser solicitadas.

Art. 5º A melhor Tese defendida de cada Programa no ano anterior, será premiada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em seção solene, durante o *Workshop* Anual da Pós-Graduação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG.

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação